



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## Lei nº 3.460/2002.

INCLUI, NO CALENDÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, O  
DIA DA BÍBLIA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário do Município o Dia da Bíblia.

Parágrafo Único – O Dia da Bíblia será, anualmente, comemorado no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 09 de outubro de 2002.

= Dr. José Roberto de Oliveira =  
*Prefeito de Leopoldina*

= Dra. Alessandra Alencar Sales =  
*Procuradora Jurídica*